

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 708

em 29/06/2021 às _____


Encarregado

RESOLUÇÃO Nº. 005 /2021

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE NOTEBOOKS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano disponibilizará, a cada vereador, 01 (um) notebook, conforme descrições e número de série, informados no Termo de Responsabilidade.

Parágrafo Único – A entrega dos notebooks será precedida da celebração de Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no ANEXO I, o qual será utilizado para cada vereador.

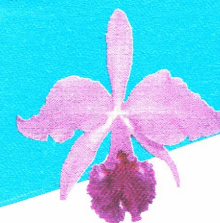
Art. 2º - A utilização dos notebooks serão de uso exclusivo dos Vereadores durante o legítimo e efetivo exercício do mandato, sendo vedada sua transferência ou cessão para terceiros.

Parágrafo Único – A devolução dos notebooks se dará até o início do recesso parlamentar no último ano de mandato do vereador, ficando o Poder Legislativo respaldado em solicitar, caso necessário, a devolução antecipada dos aparelhos.

Art. 3º - Constitui obrigação do Recipiendário zelar pelo notebook recebido, de modo a mantê-los sob sua guarda e segurança, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao aparelho e demais acessórios.

Art. 4º - Os arquivos pessoais mantidos no notebook são de inteira responsabilidade do Recipiendário desobrigando-se a Câmara Municipal de qualquer responsabilização por seu conteúdo.

Parágrafo Único - Nas hipóteses em que for constatado o uso para fins ilegais ou para transmissão e veiculação de material em desacordo com a legislação brasileira, o



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Recipiendário ficará obrigado à imediata devolução do notebook e demais acessórios, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5º - Configura quebra de decoro parlamentar, passível de cassação de mandato, a utilização do notebook para armazenamento e transmissão de dados de caráter ilegal, imoral e atentatório aos bons costumes.

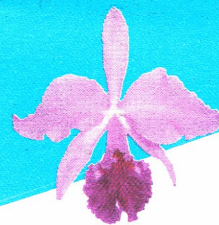
Art. 6º - O Recipiendário dos aparelhos poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 29 de Junho de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente CMMF



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **NATALINO BIANQUI NETTO** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

998

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

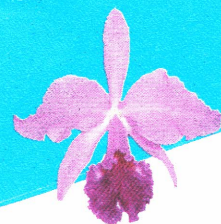
De Acordo: Assinatura do vereador: _____

Data de recebimento: 29 / 06 / 21

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SSD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

997

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior :

De Acordo: Assinatura do vereador:

Data de recebimento: 29 / 06 / 2021

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data ____/____/____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **JOSÉ RODOLFO KROHLING** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

994

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

De Acordo: Assinatura do vereador: _____

Data de recebimento: 29 / 06 / 21

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) DÓRIO ALFREDO BRAUN fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

996

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

De Acordo: Assinatura do vereador: _____

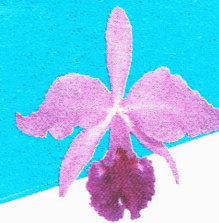
Dório A. Braun

Data de recebimento: 29 / 06 / 2021

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **RENATO LUIZ VELOSO WERNECK** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

992

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

De Acordo: Assinatura do vereador: _____

Data de recebimento: 23 / 06 / 2027

OBS: O NOTEBOOK FICARA NO GABINETE DO VEREADOR E SÓ PODERÁ SER RETIRADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES VEREADOR.

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **ABRÃO LEVI KIFFER** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

993

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior :

De Acordo: Assinatura do vereador:

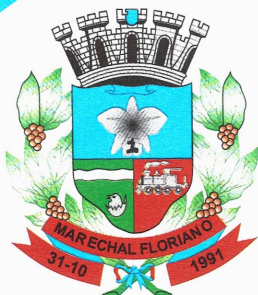
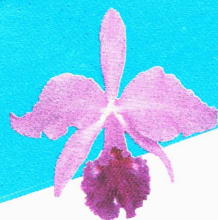
Data de recebimento:

29 / 06 / 2024

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data ____/____/____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **FELIPE HULLE DEL PUPPO** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

991

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

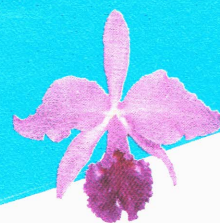
De Acordo: Assinatura do vereador: _____

Data de recebimento: 29 / 10 / 2021

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE USO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, vereador(a) **MAYLSON LITTIG** fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, conforme bem patrimonial abaixo especificado, é cedido a minha pessoa, para usufruto, enquanto durar o meu mandato, ou seja, até 31 de dezembro de 2024, quando deverei restituir em perfeitas condições, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa. Comprometendo-me, ainda, na forma do disposto na Resolução nº. 001/2021 e alterações, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Descrição do Patrimônio:

NOTEBOOK VAIO, MODELO FE15, I3, SDD 120GB E 16GB DE RAM

Nº do Patrimônio:

995

Autorizado pelo Presidente Cezar Tadeu Ronchi Junior : _____

De Acordo: Assinatura do vereador: _____

Data de recebimento: 29 / 06 / 2022

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos nesta data _____ / _____ / _____ do Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, com todos os dispositivos entregues.

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO